



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM - PODEMOS/SP

Apresentação: 10/07/2024 21:10:54.513 - MESA

PL n.2844/2024

### PROJETO DE LEI Nº DE 2024 (Do Sr. Bruno Ganem – PODE/SP)

Proíbe, em todo território nacional, a fabricação e a importação de papéis térmicos que contenham em sua composição Bisfenol A (BPA) e Bisfenol S (BPS) com concentração igual ou superior a 0,02% de seu peso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo território nacional, a fabricação e a importação de papéis térmicos que contenham em sua composição Bisfenol A (BPA) e Bisfenol S (BPS) com concentração igual ou superior a 0,02% de seu peso.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por:

I. Papéis térmicos: Papéis utilizados em impressoras térmicas, comumente empregados em recibos de compras, bilhetes de transporte, etiquetas e outros documentos impressos.

II. Bisfenol A (BPA): Substância química com a fórmula  $C_{15}H_{16}O_2$ , utilizada na fabricação de plásticos e resinas.

III. Bisfenol S (BPS): Substância química com a fórmula  $C_{12}H_{10}O_4S$ , utilizada como alternativa ao BPA na fabricação de plásticos e resinas.

Art. 3º Os fabricantes e importadores de papéis térmicos deverão apresentar laudos técnicos que comprovem a ausência de BPA e BPS em concentrações iguais ou superiores a 0,02% de seu peso.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249528062500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem



\* C D 2 4 9 5 2 8 0 6 2 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM - PODEMOS/SP

Apresentação: 10/07/2024 21:10:54.513 - MESA

PL n.2844/2024

Art. 4º Em caso de descumprimento desta lei, a autoridade competente aplicará multa no valor de 2% (dois por cento) do faturamento da empresa ou importadora por lote apreendido e, havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os procedimentos para fiscalização e controle do cumprimento das disposições aqui estabelecidas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O Bisfenol A (BPA) e o Bisfenol S (BPS) são compostos químicos amplamente utilizados na fabricação de plásticos e resinas, incluindo papéis térmicos, que são comumente empregados em recibos de compras, bilhetes de transporte e outros documentos impressos. No entanto, estudos científicos têm demonstrado que essas substâncias podem representar sérios riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

O BPA e o BPS são conhecidos por serem disruptores endócrinos, ou seja, substâncias que podem interferir no sistema hormonal dos seres humanos e animais. A exposição a esses compostos tem sido associada a uma série de problemas de saúde, incluindo: distúrbios hormonais, câncer, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares.<sup>12</sup>

Além dos riscos à saúde humana, o BPA e o BPS também representam uma ameaça significativa ao meio ambiente. Esses compostos são persistentes e podem se acumular nos ecossistemas aquáticos, afetando a vida marinha e a cadeia alimentar. A contaminação ambiental por BPA e BPS pode levar à bioacumulação, resultando em efeitos adversos em espécies aquáticas e terrestres.

<sup>1</sup> <https://www.endocrine.org/patient-engagement/endocrine-library/edcs>

<sup>2</sup> - World Health Organization (WHO). "Endocrine Disrupting Chemicals." - <https://www.endocrine.org/-/media/endocrine/files/patient-engagement/hormones-and-hormones-and-edcs-what-you-need-to-know.pdf>



\* C D 2 4 9 5 2 8 0 6 2 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM - PODEMOS/SP

Apresentação: 10/07/2024 21:10:54.513 - MESA

PL n.2844/2024

Destaco que o BPA é classificado na União Europeia (EU) como uma substância que: 1) causa efeitos tóxicos na nossa capacidade de reprodução (Repr. 1B); 2) causa danos oculares graves (dano ocular 1); 3) pode causar irritação respiratória (STOT SE 3); 4) pode causar alergias cutâneas (sensibilização cutânea 1); 5) muito tóxico para a vida aquática (agudo aquático 1); 6) muito tóxico para a vida aquática com efeitos duradouros (aquático crônico 1).

Diante desses fatos e dos riscos associados ao BPA e BPS, já levaram vários países a adotarem medidas restritivas ao seu uso. A União Europeia, por exemplo, proibiu o uso de BPA em papéis térmicos a partir de 2020. A Suíça foi ainda mais longe, sendo o primeiro país na Europa a proibir tanto o BPA quanto o BPS em papéis térmicos. Essas ações refletem um reconhecimento global dos perigos associados a essas substâncias e a necessidade de proteger a saúde pública e o meio ambiente.<sup>34</sup>

Diante das inúmeras evidências científicas sobre o surgimento de doenças em decorrência do uso do BPA e BPS e dos precedentes internacionais, propomos o presente projeto de lei que visa estabelecer a proibição do uso de BPA e BPS em papéis térmicos com uma concentração igual ou superior a 0,02% no país.

Ressalto que esta medida tem o intuito de reduzir a exposição da população a substâncias químicas nocivas, além de minimizar a contaminação ambiental e proteger a biodiversidade, bem como de seguir o exemplo de países que já implementaram restrições sobre o uso do BPA e BPS. Por isso peço o apoio dos nobres Pares na aprovação desta proposta.

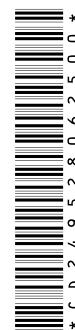
Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

Deputado BRUNO GANEM  
PODE/SP

(P\_125319)

<sup>3</sup> - European Chemicals Agency (ECHA). "Bisphenol A (BPA) - Substance Information." - <https://echa.europa.eu/hot-topics/bisphenols>

<sup>4</sup> Swiss Federal Office for the Environment (FOEN). "Ban on Bisphenol A and S in Thermal Paper." - <https://product.enhesa.com/77769/switzerland-bans-the-use-of-bpa-and-bps-in-thermal-paper>



\* C D 2 4 9 5 2 8 0 6 2 5 0 0 \*